AUTÓGRAFO N° 149-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 137-GP/2022
DATA: 24 de novembro de 2022.
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 29/11/2022
Assinatura
Horário 16:09

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para atender necessidades da Secretaria Mun. de Educação – SEMED, com vistas a atender despesas com transporte escolar e combustível

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	REALOCA		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***		
02.07.00	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**		
12.3610015.2029	**Manut. Das ativ. Ensino Fund. Educ. 25%**		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica		45.000,00
3.3.90.30	Material de consumo		40.000,00
	TOTAL		**85.000,00**

	TRANSFERE		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***		
02.07.00	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**		
12.3610015.1024	**Aquisição de bens móveis Educ. 25%**		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		85.000,00
	TOTAL		**85.000,00**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 29 de novembro de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM